



**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000023/2021

<b>APROVADO</b>
Em: 16/03/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O vereador que subscreve, requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Cesar Pontes, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E , Térreo, Brasília - DF; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Arthur Lira, ambos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo, Igor Eto, ambos com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG; à CLARO TELEFONIA S.A, com sede na Rua Flórida, 1.970, Brooklin, São Paulo - SP; OI TELEFONIA S.A, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; TIM TELEFONIA S.A, com sede na Av. Rio Branco, 122 - Loja 101, Centro, Rio de Janeiro - RJ; e a VIVO TELEFONIA S.A, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, com o intuito de **REQUERER A PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS BOLETOS DE CONTA DOS RESPECTIVOS CLIENTES DAS OPERADORAS DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, BEM COMO A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET SEM QUALQUER INTERRUÇÃO E A NÃO COBRANÇA DE MULTA E JUROS DE MORA, POR CONTA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 INSTALADA EM TODO PAÍS, E ANTE A IMPOSIÇÃO NECESSÁRIA DE LOCKDOWN QUE OBRIGA A TODOS A UTILIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS COMO FORMA DE ABASTECIMENTO E SOBREVIVÊNCIA EM SEUS LARES, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DE TODO O BRASIL.**

**JUSTIFICATIVA:** Juiz de Fora é quarta maior cidade do Estado de Minas Gerais e a capital da Zona da Mata e Vertentes, abrangendo uma população no seu entorno de mais de dois milhões de pessoas, além da própria população de quase seiscentos mil habitantes.

A telefonia móvel e o uso de internet por meio de aparelhos celulares tornaram-se uma realidade presente na vida das pessoas, além do tradicional uso do telefone fixo. E é cada vez mais comum a substituição do telefone fixo pelo telefone móvel, seja pelo constante deslocamento das



pessoas, seja pela praticidade do seu uso, seja pela ampliação da comunicação entre as pessoas e a internet.

O fato é que, consoante o telefone fixo, a telefonia móvel é uma realidade presente e irreversível na sociedade. Há muito tempo o telefone deixou de ser um artigo de luxo e exclusivista para ser um instrumento de trabalho e necessidade para as pessoas. Sendo assim, é impossível nos dias de hoje qualquer ser humano viver sem um aparelho celular e sem se comunicar com outras pessoas e com o mundo, especialmente pela internet. E por força da evolução natural das coisas e da realidade contemporânea, esta tendência tende a ser cada vez mais eficaz e presente. É impossível viver sem essa tecnologia que a cada dia se firma ainda mais em nosso meio. Outrossim, favorecer o acesso aos meios de comunicação social é uma questão de dignidade humana e ascensão social por uma vida melhor, mais justa e igualitária por promover a inclusão social de todos sem qualquer tipo de distinção, preconceito ou marginalização. E neste momento específico de pandemia do novo coronavírus, o uso do telefone e da internet tornou-se uma questão de sobrevivência diante da necessidade do isolamento social entre as pessoas por questão de saúde pública, ainda mais com a imposição necessária de lockdown, onde as pessoas necessitam ainda mais destes serviços como forma de abastecimento e sobrevivência em seus lares.

Desta forma, vimos por meio desta representação solicitar, com base e fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da acessibilidade e da isonomia, que seja efetuada a prorrogação dos vencimentos dos boletos de conta dos respectivos clientes das operadoras de telefonia fixo e móvel por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data, bem como a manutenção integral dos serviços de telefonia e internet sem qualquer interrupção e a não cobrança de multa e juros de mora, por conta do agravamento da pandemia da Covid-19 instalada em todo país, em favos dos municípios do Estado de Minas Gerais e de todo o Brasil, prevalecendo uma comunicação social cada vez mais justa, humana e eficaz em vista do interesse público e do bem comum de todos.

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível na expectativa que seja deferido o que se pede.

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2021.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli -  
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- PSC

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins  
Vereador Marlon Siqueira -  
Progressistas

Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes

Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

